



### **LEI Nº 2.219/2006.**

**De 21 de Novembro de 2006.**

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.205, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita em exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Artigo 1º:** - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.205, de 09 de outubro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação :

“**Artigo 1º:** Fica inserido o inciso IX e parágrafo único, ambos no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.029, de 09 de julho de 1991, que passa a vigor com a seguinte redação:”

**Artigo 2º:** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

**Artigo 3º:** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de outubro de 2006.

Pilar do Sul, 21 de Novembro de 2006.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal em Exercício

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos